Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 13/78

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração da nomenclatura das Escolas Municipais

Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SAO PAULO

OFICIO N.º 232/78 - C. M.

Votorantim, 02 de outubro de 1978.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de encaminhar à Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera a nomenclatura das Escolas Municipais de Votorantim.

Com a implantação da Lei Federal nº 5692/71 (Diretrizes e Bases de Ensino), os cursos primário e ginasial passaram a se constituir em curso de 1º Grau, abrangendo da 1ª à 8ª séries. Assim, as nossas escolas pré-primárias deverão, em consequência, modificar sua nomenclatura, visto o desaparecimento da expressão "curso primário", propriamente dito.

E a alteração ora proposta visa, precipuamente, entrelaçar-se junto à sistematica adotada pela Lei 5692/71, cuja nomenclatura - Escola Municipal de Educação Pré-Escolar - adapta-se às normas estabelecidas, como acima nos referimos.

Igualmente, preferimos a expressão "Educação Pré-Escolar", visto que, alem do aprendizado normal que as crianças recebem (ensino), outras atividades são desenvolvidas, o que torna a educação mais aperfeiçoada, abrangendo todos os campos essenciais para a formação das mesmas.

Ante o exposto e na expectativa do proverbial acolhimento e aprovação da matéria óra

Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SAO PAULO

OFICIO N.º 232/78 - C. M. fls.2

submetida à apreciação dessa Colenda Câmara, renovamos à Vossa Excelência e dignos Vereadores, os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ DO PATROCINO FERNANDES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ MOACIR ABBAD
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 13/78

Altera a nomenclatura das Escolas Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LUIZ DO PATROCINO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A nomenclatura dos atuais estabelecimentos de ensino a que se referem o artigo 1º da Lei nº 301 e artigo 1º da Lei nº 303, ambas de 30 de dezembro de 1976, fica alterada para "Escola Municipal de Educação Pré-Escolar".

Art. 2º - AS despesas decorrentes com a aprovação desta lei correrão por conta de verba própria consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de outubro de 1978 - XIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

LUIZ DO PATROCINO FERNANDES
Prefeito Municipal

RECEBI

Votorantim, 7 de 10 de 1974

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 24/10/1974

Presidente da Câmara

À Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 3 de 10 de 1974

PRESIDENTE

APROVADO

S. Sessões, 24 de 10 de 1974

PRESIDENTE

À Comissão de Justiça

Recebido em .....

Prorogado .....

Devolvido .....

Presidente .....

Comissão Finanças

Recebido em .....

Prorogado .....

Devolvido .....

Presidente .....

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 16/10/1974

Presidente da Câmara

1º

APROVADO

1º

S. Sessões, 16 de 10 de 1974

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 13 / 78

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º / 78

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum sob o aspecto legal e constitucional existe.

Nada a opor, opinamos pela sua aprovação.

Êste é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Pedro Toledo

MEMBRO José Avelino Cares

MEMBRO Messias Skif

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 13 / 78

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º / 78

Temos para parecer o projeto em tela.
Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum sob o aspecto financeiro existe.
Nada a opor, opinamos pela sua aprovação.
Êste é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em_____

Prazo Vencido em_____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Jose Avelino Cares

MEMBRO Octaviano de Goes Vieira

MEMBRO Rubens Mesadri

Autógrafo nº 10/78
Projeto de Lei nº 13/78
Dispõe sobre alteração da nomenclatura das Escolas Municipais
Lei nº ___ de ___ de _____ de 1978

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LUIZ DO PATROCINIO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A nomenclatura dos atuais estabelecimentos de ensino a que se referem o artigo 1º da Lei nº 301 e artigo 1º da Lei nº 303, ambas de 30 de dezembro de 1976, fica alterada para "Escola Municipal de Educação Pré-Escolar".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta lei correrão por conta de verba própria consignada em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *